

PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA CONSTROLE PATRIMONIAL, JUNTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 11 de Outubro de 2022.


Daniel dos Santos Lima Oliveira
Procurador Assistente
OAB-CE 26.360